



29/01/2021

PROPOSTA/COTAÇÃO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, Representada por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria ofertar:

Telefone e Fax: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700

E-mail: licitacao@asciafiat.com.br

• CONTA PARA PAGAMENTO:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

BANCO ITAÚ: 341

AGENCIA 1364 C/C – 13939-2

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSE MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700


Viliam Cardozo dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8323

000007

800000

ASCIA

29/01/2021

COTAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONSUMIDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT

OBJETO: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNDT	MARCA/MODELO	UNITARIO	TOTAL
01	<p>3.1.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO</p> <p>TRANSFORMADO EM</p> <p>AMBULÂNCIA, CONFORME</p> <p>ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto alto, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do</p>	und	03	<p>DUCATO AMBULÂNCIA SR L 2.3 DIESEL 4P 2021</p> <p>Ambulância UTI Móvel</p>	R\$ 350.000,00	R\$ 1.050.000,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
 CEP. 78 557-138
 MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
 66 3517 5700

ASCIA



29/01/2021

<p>motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros;</p> <p>Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus.</p> <p>Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum;</p>					
---	--	--	--	--	--

➤ 3.1.3. CAPACIDADES

3.1.3.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 10,5M³ (dez metro cúbicos e meio);

3.1.3.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto;

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

600000

- 3.1.3.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine;
- 3.1.3.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros;
- 3.1.3.5. Pneus e rodas com no mínimo 205/75 R16.

➤ **3.1.4. ACESSORIOS**

- 3.1.4.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno;
- 3.1.4.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador;
- 3.1.4.3 Direção hidráulica ou elétrica, originais de fábrica;
- 3.1.4.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos;
- 3.1.4.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas;
- 3.1.4.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno;
- 3.1.4.7. Protetor de Caráter;
- 3.1.4.8. Radio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros;
- 3.1.4.9. Antena de teto para radio AM/FM genuína;
- 3.1.4.10. faróis com regulação de altura elétrica;
- 3.1.4.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno;
- 3.1.4.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine.

➤ **3.1.5. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO**

- 3.1.5.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo.
- 3.1.5.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro.
- 3.1.5.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado,

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700



ASCIA



29/01/2021

reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico.

➤ **3.1.6. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO**

3.1.6.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014;

3.1.6.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courvim automotivo na cor cinza;

3.1.6.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e courvim automotivo na cor cinza.

3.1.6.4. Pintura interna na cor branca.

➤ **3.1.7. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO**

3.1.7.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014;

3.1.7.2. Instalação de cantoneira frisada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC);

3.1.7.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca.

➤ **3.1.8. JANELAS:**

3.1.8.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água.

3.1.8.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000011

poeira e água;

3.1.8.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão com revestimento em ABS e janela de comunicação;

3.1.8.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas.

➤ **3.1.9. ARMÁRIO:**

3.1.9.1. Armário padrão UTI confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica na cor cinza platina e branco polar, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; Armário superior com 02 (duas) gavetas para guarda de medicamentos

3.1.9.2. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização;

3.1.9.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

3.1.9.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários;

3.1.9.5. Conter um suporte para bomba de infusão;

3.1.9.6. Local para acondicionar até duas (02) pranchas de remoção.

➤ **3.1.10. BANCO TIPO BAÚ:**

ASCIA



29/01/2021

3.1.10.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo.

3.1.10.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança;

3.1.10.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú.

➤ **3.1.11. MACA:**

3.1.11.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo.

3.1.11.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

➤ **3.1.12. BANCO DO MÉDICO:**

3.1.12.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

0000013

courvin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos.

➤ **3.1.13. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:**

3.1.13.1. Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário ou no console da cabine;

3.1.13.2. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor; Conter um display para acompanhamento da carga da bateria auxiliar;

3.1.13.3. Duas (02) tomadas internas 12 Vcc ;

3.1.13.4. Quatro (04) tomadas 110 Vca via inversor, fixado na lateral esquerda do veículo; As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio;

3.1.13.5. Bateria adicional de 150 amperes 12 volts, livre de manutenção, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão e caso ocorra vazamento de solução da mesma;

3.1.13.6. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com potência mínima de mil (1000)W;

3.1.13.7. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

3.1.13.8. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;

3.1.13.9. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não;

3.1.13.10. Cabo de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.

3.1.13.11. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;

ASCIA



29/01/2021

3.1.13.12. veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto.

3.1.13.13. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;

3.1.13.14. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;

3.1.13.15. Para acompanhamento do condutor deverá ser instalado no painel (console) do veículo indicador em LED de advertência que indique chave geral ligada ou desligada e outro LED indicando se a bateria adicional esta recebendo carga ou display para acompanhamento da carga da bateria auxiliar;

Os LEDS ou display tem que ser de forma que a luz emitida não atrapalhe o motorista na condução do veículo .

➤ 3.1.14. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.1.14.1. Será feita por 06 (seis) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDS que seguem:

a) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSE MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000015

de 70º ou; **b)** - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20º ou; **c)** - Possuir no mínimo 12 LEDS de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

3.1.14.2 Os LEDS Cristais deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 ºK à 10000 ºK. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.

3.1.14.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total;

3.1.14.4. Deverá possuir, também, 02 (duas) luminarias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W;

3.1.14.5. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada.

➤ 3.1.15. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO

3.1.15.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360º, desde que o "design" do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV";

3.1.15.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi.

3.1.15.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde



ASCIA



29/01/2021

que o "design" do veículo permita; Farol de beco composto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento.

3.1.15.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

- a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm.
- b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos;
- c) Categoria: AlInGaP;
- d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500°K típico.
- e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico.
- f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN.

3.1.15.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada módulo, totalmente vedado.

3.1.15.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única **digital**, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDS, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal.

3.1.15.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

3.1.15.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador deveser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função;

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000017

3.1.15.9. A barra deverá ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior.

➤ **3.1.16. PAINEL DE CONTROLE SINALIZADOR ACÚSTICO**

3.1.16.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezesete) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED 's para indicação do direcionador de transito.

3.1.16.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons

intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;

3.1.16.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;

3.1.16.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora.

3.1.16.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados.

3.1.16.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

3.1.16.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

3.1.16.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas.



ASCIA



29/01/2021

3.1.16.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.

➤ 3.1.17. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL

3.1.17.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá serem resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão flash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha;

3.1.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potência, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.1.17.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual devera permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.1.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro.

➤ 3.1.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS

3.1.18.1. Sinalização lateral composta por 06 (seis) lanternas retangulares pulsantes em LEDS nas laterais, duas na cor vermelha rubi e uma na cor branca/cristal ao centro de cada lateral do veículo, composta por lente em policarbonato translúcido com tratamento UV, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração; Injetado em ABS de alta resistência mecânica

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000019

e guarnição de borracha para vedação, devendo ser totalmente a prova d' água; Composta de tecnologia digital microcontrolada;

3.1.18.2. Cada lanterna deverá, possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de no mínimo 40 lumens. Capaz de gerar no mínimo 2(duas) sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM; Tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.1.18.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.1.18.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros.

➤ **3.1.19. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIROS**

3.1.19.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDS de 1Watt, totalizado a potencia mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade;

3.1.19.2. Os LEDS deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria Allngap, com tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.1.19.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 " flashes " por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados;

3.1.19.4. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com



ASCIA



29/01/2021

botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.1.19.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais.

➤ 3.1.20. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

3.1.20.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador;

3.1.20.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca;

3.1.20.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento e possuir capacidade de produzir no mínimo 45.000 BTUs para o compartimento traseiro;

3.1.20.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por quatro (04) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar;

3.1.20.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente devera ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista;

➤ 3.1.21. SISTEMA DE OXIGÊNIO

3.1.21.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

0000021

completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi;

3.1.21.2. Base para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3, com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo;

3.1.21.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro;

3.1.21.4. Conter tubulação com conexão em " Y " para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio;

3.1.21.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo;

3.1.21.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro.

➤ **3.1.22. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO**

3.1.22.1. Conter um Balaústre (pega-mão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável;

3.1.22.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma;

3.1.22.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza;

3.1.22.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfectante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário;

3.1.22.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente



ASCIA



29/01/2021

próximo as portas traseiras do veículo;

3.1.22.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus.

3.1.22.7. Sinalizador acústico de marcha ré;

3.1.22.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante;

3.1.22.9. Possuir um Ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento.

➤ 3.4. PLOTAGEM

3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo município.

➤ 3.5. ENTREGA

3.5.1 Os veículos deveram ser entregues , no município de Nova Mutum-MT, no pátio da prefeitura, devidamente licenciados como ambulância e emplacados conforme Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.

Garantia do veículo conforme manual.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.050.000,00

(UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS)

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

0000023

0000024

ASCIA



29/01/2021

Prazo de validade da proposta: 15 dias

Condições de pagamento: 15 DIAS

Condições de entrega: 150/180 DIAS

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo com todos os termos dessa Cotação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil,
66 3517 5700

Viliam Cardozo dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8223



29/01/2021

PROPOSTA/COTAÇÃO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, Representada por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Municipio de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria ofertar:

Telefone e Fax: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700

E-mail: licitacao@asciafiat.com.br

• CONTA PARA PAGAMENTO:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

BANCO ITAÚ: 341

AGENCIA 1364 C/C – 13939-2

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000025

COTAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONSUMIDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT

OBJETO: COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNDT	MARCA/MODELO	§ UNITARIO	§ TOTAL
01	3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto baixo, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia	UNID	03	DUCATO AMBULÂNCIA SR 2.3 DIESEL 4P 2021 VERSÕES Ducato Cargo L1H1 FIAT DUCATO CARGO CURTO L1H1 2.3 MULTIJET Ficha Técnica MEDIDAS Externas Comprimento (L103) 4963 mm Largura da carroceria com retrovisores (W144 = W114R+W114L) 2492 mm	R\$ 290.990,00	R\$ 872.970,00

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700



ASCIA



29/01/2021

<p>mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum;</p>		<p>Largura da carroceria sem retrovisores (W103) 2100 mm Altura (H100) solo (vazio) 2254 mm Distância entre eixos (L101) 3000 mm Balanço dianteiro (L104) 948 mm Balanço traseiro (L105) 1015 mm Bitola dianteira (W101_1) 1810 mm Bitola traseira (W101_2) 1790 mm Altura mínima do solo (J) 206 mm Altura mínima do solo Std D (H157) 178 mm Altura do piso ao vão de carga Porta corredeira (H551) 474 mm Altura do piso ao vão de carga Portas traseiras (H303) 549 mm Porta lateral corredeira Largura (L508) 1075 mm Porta lateral corredeira Altura (H508) 1485 mm Portas traseiras Largura (W301) 1567 mm Portas traseiras Altura (H202) 1520 mm Ângulo máximo de abertura das portas traseiras (A126_1) 270°</p>		
---	--	---	--	--

000027

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT - Brasil.
66 3517 5700



			<p>Internas</p> <p>Altura nos assentos anteriores (H5_1) 1152 mm</p> <p>Largura Centro Volante à Y0 (W7) 455 mm</p> <p>Largura Ombros Anteriores (W3_1) 1901 mm</p> <p>Comprimento para as pernas anterior (L53) 674 mm</p> <p>Curso longitudinal bancos anteriores (L28_1) 221 mm</p> <p>Curso vertical bancos anteriores (H22_1) 38 mm</p> <p>Compartimento de Bagagem</p> <p>Comprimento (L202) 2670 mm</p> <p>Largura (W500) 1796 mm</p> <p>Altura (H505) 1662 mm</p> <p>Capacidade 8,0 m³</p>		
--	--	--	---	--	--

➤ 3.2.2. CAPACIDADES

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
 CEP. 78 557-138
 MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
 66 3517 5700

ASCIA



29/01/2021

- 3.2.2.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 8M³(oito) metros cúbicos;
- 3.2.2.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto;
- 3.2.2.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine;
- 3.2.2.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros;
- 3.2.2.5. Pneus e rodas com no mínimo 205/75 R16;

➤ 3.2.3. ACESSORIOS

- 3.2.3.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno;
- 3.2.3.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador;
- 3.2.3.3. Direção hidráulica ou elétrica, originais de fábrica;
- 3.2.3.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos;
- 3.2.3.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas;
- 3.2.3.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno;
- 3.2.3.7. Protetor de Caráter;
- 3.2.3.8. Radio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros;
- 3.2.3.9. Antena de teto para radio AM/FM genuína;
- 3.2.3.10. faróis com regulagem de altura elétrica;
- 3.2.3.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno;
- 3.2.3.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine.

➤ 3.2.4. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

- 3.2.4.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o Revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo;
- 3.2.4.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro;

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

0000029

3.2.4.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico.

➤ **3.2.5. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO**

3.2.5.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014;

3.2.5.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courvim automotivo na cor cinza;

3.2.5.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e courvim automotivo na cor cinza.

3.2.5.4. Pintura interna na cor branca.

➤ **3.2.6. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO**

3.2.6.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014.

3.2.6.2. Instalação de cantoneira frisada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC);

3.2.6.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca.

➤ **3.2.7. JANELAS**

3.2.7.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água;



ASCIA



29/01/2021

3.2.7.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e água;

3.2.7.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, original de fábrica em aço, com janela de comunicação;

3.2.7.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas.

➤ 3.2.8. ARMÁRIO

3.2.8.1. Armários superior e inferior tipo balcão para equipamentos médicos com frontal, instalados em toda a lateral esquerda do veículo, com cantos arredondados, confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica na cor cinza platina e branco polar, com portas corredeiras em acrílico;

3.2.8.2. Todas as portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo.

3.2.8.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

3.2.8.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários;

3.2.8.5. Local para acondicionar prancha de remoção.

➤ 3.2.9. BANCO TIPO BAÚ

3.2.9.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo.

3.2.9.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança;

3.2.9.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSE MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000031

➤ **3.2.10. MACA**

3.2.10.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo.

3.2.10.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

➤ **3.2.11. BANCO DO MÉDICO**

3.2.11.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos.

➤ **3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO**

3.2.12.1. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor.

3.2.12.2. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de

ASCIA



29/01/2021

fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;

➤ 3.2.13. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.13.1. Será feita por 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDS que seguem:

a) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70º ou; **b)** - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo

de abertura de 20º ou; **c)** - Possuir no mínimo 12 LEDS de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

3.2.13.2. Os LEDS Cristais deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 ºK à 10000 ºK. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.

3.2.13.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total;

3.2.13.4. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000033

desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada.

➤ **3.2.14. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO**

3.2.14.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360º, desde que o "design do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV";

3.2.14.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi.

3.2.14.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita; Farol de beco composto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento.

3.2.14.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

- a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm.
- b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos;
- c) Categoria: AlInGaP;
- d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500ºK típico.
- e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico.
- f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN.

3.2.14.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada módulo,





29/01/2021

totalmente vedado;

3.2.14.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única **digital**, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDS, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal;

3.2.14.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

3.2.14.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador deveser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função;

3.2.14.9. A barra deveser instalada no teto do veículo, parte frontal superior.

➤ 3.2.15. PAINEL DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO

3.2.15.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezessete) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED's para indicação do direcionador de transito;

3.2.15.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000035

intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;

3.2.15.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;

3.2.15.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora;

3.2.15.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados;

3.2.15.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

3.2.15.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

3.2.15.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

3.2.15.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.

➤ **3.2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL**

3.2.16.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá serem resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão fhash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha;





29/01/2021

3.2.16.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.2.16.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual devera permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.2.16.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro.

➤ **3.2.17. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS**

3.2.17.1. Sinalização lateral superior composta por 04 (quatro) módulos sinalizadores, na cor vermelho rubi; Sendo 02 módulos instalados em cada lateral do veículo, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração;

3.2.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.2.17.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.2.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros.

➤ **3.2.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIRO**

3.2.18.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo;

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000037

Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDs de 1Watt, totalizando a potência mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade;

3.2.18.2. Os LEDs deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria Allgap, com tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.2.18.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 " flashes " por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados.

3.2.18.4. O acionamento deverá ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual deverá permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.2.18.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais.

➤ 3.2.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

3.2.19.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante do veículo ou homologado pelo fabricante;

3.2.19.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca.

3.2.19.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento, e possuir capacidade de

ASCIA



29/01/2021

produzir no mínimo 38.000 BTUs, para o compartimento traseiro;

3.2.19.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por 03 (três) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar;

3.2.19.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente devera ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista.

➤ 3.2.20. SISTEMA DE OXIGÊNIO

3.2.20.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi;

3.2.20.2. Base/armário para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3, com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo;

3.2.20.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro;

3.2.20.4. Conter tubulação com conexão em " Y " para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio;

3.2.20.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo;

3.2.20.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro..

➤ 3.2.21. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO

3.2.21.1. Conter um Balaústre (pega-mão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
86 3517 5700

0000039



eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável;

3.2.21.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma;

3.2.21.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza;

3.2.21.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfectante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário;

3.2.21.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo;

3.2.21.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus.

3.2.21.7. Sinalizador acústico de marcha ré;

3.2.21.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, Revestido em alumínio antiderrapante;

3.2.21.9. Possuir um ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento.

➤ 3.3. GARANTIA

3.3.1. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, tanto para os veículos, **CONOFORME MANUAL DO VEICULO**

➤ 3.4. PLOTAGEM

3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo Município.



29/01/2021

➤ **3.5. ENTREGA**

3.5.1 Os veículos deveram ser entregues, no município de Nova Mutum-MT, no pátio da prefeitura, Devidamente licenciados como ambulância e emplacados conforme Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 872.970,00

(OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

Prazo de validade da proposta: 15 dias

Condições de pagamento: 15 DIAS

Condições de entrega: 150/180 DIAS

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo com todos os termos dessa Cotação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

000041

000042

ASCIA



29/01/2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L. Soares", is written over a horizontal line.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vitor Cardozo dos Santos", is written over a horizontal line.

Vitor Cardozo dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 3223

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

CNPJ: 24.772.162/0001-08

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 01.016.616/000-13 Nome de Fantasia: DOMANI VEÍCULOS
 Razão Social: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 Endereço: AV DA FEB N 2255, BAIRRO DA MANGA
 Cidade: VARZEA GRANDE - MT
 E-mail: erivaldo.bezerra@grupodomani.com.br
 Telefone(s): 65-3388-4538 / 65 98445-8662 Contato: ERIVALDO ARAUJO
 Banco: BRASIL Agência: 4205-6 C/C: 19226-0
 Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo de Entrega: 90 DIAS
 Local da Realização dos serviços: NOVA MUTUM - MT

Item	Veículo	Especificações	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	DUCATO AMBULÂNCIA A	DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.3 ANO/MODELO 2020/21 13mts cúbicos	3	UN	300000,00	900.000,00
		3.1.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto alto, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum;				
		VALOR TOTAL R\$				R\$ 900.000,00

3.1.3. CAPACIDADES 3.1.3.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 10,5M³ (dez metro cúbicos e meio); 3.1.3.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto; 3.1.3.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine; 3.1.3.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros; 3.1.3.5. Pneus e rodas com no mínimo 205/75 R16. 3.1.4. ACESSORIOS 3.1.4.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno; 3.1.4.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador; 3.1.4.3 Direção hidráulica ou elétrica, originais de fabrica; 3.1.4.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos; 3.1.4.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas; 3.1.4.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno; 3.1.4.7. Protetor de Caráter; 3.1.4.8. Rádio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros; 3.1.4.9. Antena de teto para rádio AM/FM genuína; 3.1.4.10. faróis com regulagem de altura elétrica; 3.1.4.11. Sensor de

000043



estacionamento traseiro genuíno; 3.1.4.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine. 3.1.5. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.5.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo. 3.1.5.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro. 3.1.5.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. 3.1.6. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.6.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014; 3.1.6.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courvim automotivo na cor cinza; 3.1.6.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e courvim automotivo na cor cinza. 3.1.6.4. Pintura interna na cor branca. 3.1.7. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.7.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014; 3.1.7.2. Instalação de cantoneira frisada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC); 3.1.7.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca. 3.1.8. JANELAS: 3.1.8.1. Janelas cor. vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água. 3.1.8.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e água; 3.1.8.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão com revestimento em ABS e janela de comunicação; 3.1.8.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas. 3.1.9. ARMÁRIO: 3.1.9.1. Armário padrão UTI confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica na cor cinza platina e branco polar, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; Armário superior com 02 (duas) gavetas para guarda de medicamentos 3.1.9.2. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente durante sua utilização; 3.1.9.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 3.1.9.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários; 3.1.9.5. Conter um suporte para bomba de infusão; 3.1.9.6. Local para acondicionar até duas (02) pranchas de remoção. 3.1.10. BANCO TIPO BAÚ: 3.1.10.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo. 3.1.10.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança; 3.1.10.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú. 3.1.11. MACA: 3.1.11.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu

acúmulo. 3.1.11.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. 3.1.12. BANCO DO MÉDICO: 3.1.12.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos. 3.1.13. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: 3.1.13.1. Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário ou no console da cabine; 3.1.13.2. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor; Conter um display para acompanhamento da carga da bateria auxiliar; 3.1.13.3. Duas (02) tomadas internas 12 Vcc ; 3.1.13.4. Quatro (04) tomadas 110 Vca via inversor, fixado na lateral esquerda do veículo; As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; 3.1.13.5. Bateria adicional de 150 amperes 12 volts, livre de manutenção, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão e caso ocorra vazamento de solução da mesma; 3.1.13.6. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com potência mínima de mil (1000)W; 3.1.13.7. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 3.1.13.8. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; 3.1.13.9. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; 3.1.13.10. Cabo de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. 3.1.13.11. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; 3.1.13.12. veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto. 3.1.13.13. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; 3.1.13.14. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.1.13.15. Para acompanhamento do condutor devera ser instalado no painel (console) do veículo indicador em LED de advertência que indique chave geral ligada ou desligada e outro LED indicando se a bateria adicional esta recebendo carga ou display para acompanhamento da carga da bateria auxiliar; Os LEDS ou display tem que ser de forma que a luz emitida não atrapalhe o motorista na condução do veículo . 3.1.14. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.14.1. Será feita por 06 (seis) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDS que seguem: a) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) - Possuir no mínimo 12 LEDS de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. 3.1.14.2 Os LEDS Cristais deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. 3.1.14.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total; 3.1.14.4. Deverá possuir, também, 02 (duas) luminarias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima

de 50W; 3.1.14.5. Não poderá haver oscilações de energia nas luminárias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada. 3.1.15. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO 3.1.15.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360°, desde que o "design" do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV"; 3.1.15.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi. 3.1.15.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 18 (dezoito) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita; Farol de beco composto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento. 3.1.15.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos; c) Categoria: AlInGaP; d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500°K típico. e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico. f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN. 3.1.15.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo óptico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada módulo, totalmente vedado. 3.1.15.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única digital, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDs, não deverá ultrapassar 8A, na condição de alimentação nominal. 3.1.15.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); 3.1.15.8. O chicote com a fixação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador deverá ser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função; 3.1.15.9. A barra deverá ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior. 3.1.16. PAINEL DE CONTROLE SINALIZADOR ACÚSTICO 3.1.16.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezoito) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED's para indicação do direcionador de trânsito. 3.1.16.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuas (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; 3.1.16.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS; 3.1.16.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora. 3.1.16.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados. 3.1.16.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; 3.1.16.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; 3.1.16.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. 3.1.16.9. O painel de

controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. 3.1.17. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL 3.1.17.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá serem resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão flash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha; 3.1.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.1.17.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual devera permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.1.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro. 3.1.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS 3.1.18.1. Sinalização lateral composta por 06 (seis) lanternas retangulares pulsantes em LEDS nas laterais, duas na cor vermelha rubi e uma na cor branca/cristal ao centro de cada lateral do veículo, composta por lente em policarbonato translúcido com tratamento UV, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração; Injetado em ABS de alta resistência mecânica e guarnição de borracha para vedação, devendo ser totalmente a prova d' água; Composta de tecnologia digital microcontrolada; 3.1.18.2. Cada lanterna deverá, possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de no mínimo 40 lumens. Capaz de gerar no mínimo 2(duas) seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM; Tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.1.18.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.1.18.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros. 3.1.19. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIROS 3.1.19.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDS de 1Watt, totalizado a potencia mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade; 3.1.19.2. Os LEDS deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria Allngap, com tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.1.19.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 " flashes " por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados; 3.1.19.4. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.1.19.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais. 3.1.20. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO 3.1.20.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador; 3.1.20.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca; 3.1.20.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento e possuir capacidade de produzir no mínimo 45.000 BTUs para o compartimento traseiro; 3.1.20.4.

A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por quatro (04) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar; 3.1.20.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente devera ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista; 3.1.21. SISTEMA DE OXIGÊNIO 3.1.21.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi; 3.1.21.2. Base para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3 , com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo; 3.1.21.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro; 3.1.21.4. Conter tubulação com conexão em " Y " para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio; 3.1.21.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo; 3.1.21.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro. 3.1.22. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO 3.1.22.1. Conter um Balaústre (pegamão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável; 3.1.22.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma; 3.1.22.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco bancado próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza; 3.1.22.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfetante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário; 3.1.22.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo; 3.1.22.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus. 3.1.22.7. Sinalizador acústico de marcha ré; 3.1.22.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante; 3.1.22.9. Possuir um Ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento. 3.1.23. REVISÕES 3.1.23.1. Até o limite de 75.000.000 (Setenta e cinco mil) quilômetros, o que corresponde a cinco revisões, Conforme descrito no manual do proprietário que acompanha o veículo na sua entrega, os custos das revisões obrigatórias para manutenção da garantia técnica, incluindo materiais e serviços como: Serviços mecânicos, peças e materiais de consumo como óleos lubrificantes, fluidos, líquido de arrefecimento, correias, polias, polias tensoras e filtros, conforme o plano de manutenção e manual do veículo, já devem estarem inclusos no valor na proposta. 3.4. PLOTAGEM 3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo município. 3.5. ENTREGA 3.5.1 Os veículos deverão ser entregues , no município de Nova Mutum-MT, no pátio da prefeitura, devidamente licenciados como ambulância e emplacados conforme Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica

Valor total R\$ 900.00(Novecentos mil reais)

000048

OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:

- PELÍCULA SOLAR DE ACORDO COM O PERMITIDO PELO ÓRGÃO REGULADOR – DENATRAN
- PROTETOR DE MOTOR.

DA GARANTIA:

: A GARANTIA DESTA MODELO DUCATO 2.3 DIESEL É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

- PRAZO DE FATURAMENTO: 120 DIAS CORRIDOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60
- LOCAL DE ENTREGA: DOMANI VÁRZEA GRANDE – MT
- FRETE INCLUSO PARA ENTREGA NA DOMANI VARZEA GRANDE – MT
- IMPOSTOS + EMPLACAMENTO INCLUSO NO VALOR DO VEÍCULO.

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2021

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA:01016616000113
Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2021.02.03 08:04:16 -0400'

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.016.616/0001-13
ERIVALDO BEZERRA DE ARAUJO – PROCURADOR
CPF: 837.942.474-34



Jeep



Villie Santos
Assessor Administrativo
Telefone: 8373

000049

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

CNPJ: 24.772.162/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ: 01.016.616/000-13	Nome de Fantasia: DOMANI VEÍCULOS
Razão Social: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	
Endereço: AV DA FEB N 2255, BAIRRO DA MANGA	
Cidade: VARZEA GRANDE - MT	
E-mail: erivaldo.bezerra@grupodomani.com.br	
Telefone(s): 65-3388-4538 / 65 98445-8662	Contato: ERIVALDO ARAUJO
Banco: BRASIL Agência: 4205-6	C/C: 19226-0
Validade da Proposta: 60 DIAS	Prazo de Entrega: 90 DIAS
Local da Realização dos serviços: NOVA MUTUM - MT	

Item	Veículo	Especificações	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
2	DUCATO AMBULÂNCIA A	DUCATO AMBULÂNCIA SR 2.3 ANO/MODELO 2020/21 8mts cubicos	3	UN	260000,00	780.000,00
		3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto baixo, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum;				
VALOR TOTAL R\$						R\$ 780.000,00

TEM 02: Item Código TCE Código Gextec Und Descrição/Especificação Quant. Valor Unit. Valor Total 02 3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto baixo, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum; 03 R\$ R\$ TOTAL R\$ 3.2.2. CAPACIDADES 3.2.2.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 8M³(oito) metros cúbicos; 3.2.2.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto; 3.2.2.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine; 3.2.2.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros; 3.2.2.5. Pneus e rodas com no mínimo

000050



205/75 R16; 3.2.3. ACESSORIOS 3.2.3.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno; 3.2.3.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador; 3.2.3.3. Direção hidráulica ou elétrica, originais de fabrica; 3.2.3.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos; 3.2.3.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas; 3.2.3.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno; 3.2.3.7. Protetor de Caráter; 3.2.3.8. Radio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros; 3.2.3.9. Antena de teto para radio AM/FM genuína; 3.2.3.10. faróis com regulagem de altura elétrica; 3.2.3.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno; 3.2.3.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine. 3.2.4. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.4.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo; 3.2.4.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro; 3.2.4.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. 3.2.5. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.5.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014; 3.2.5.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courvim automotivo na cor cinza; 3.2.5.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e courvim automotivo na cor cinza. 3.2.5.4. Pintura interna na cor branca. 3.2.6. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.6.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014. 3.2.6.2. Instalação de cantoneira frisada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC); 3.2.6.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca. 3.2.7. JANELAS 3.2.7.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água; 3.2.7.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e água; 3.2.7.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, original de fábrica em aço, com janela de comunicação; 3.2.7.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas. 3.2.8. ARMÁRIO 3.2.8.1. Armários superior e inferior tipo balcão para equipamentos médicos com frontal, instalados em toda a lateral esquerda do veículo, com cantos arredondados, confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica na cor cinza platina e branco polar, com portas corredeiras em acrílico; 3.2.8.2. Todas as portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. 3.2.8.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 3.2.8.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários; 3.2.8.5. Local para acondicionar prancha de remoção. 3.2.9. BANCO TIPO BAÚ 3.2.9.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo. 3.2.9.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança; 3.2.9.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú. 3.2.10. MACA 3.2.10.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em

pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo. 3.2.10.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. 3.2.11. BANCO DO MÉDICO 3.2.11.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvín cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos. 3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.12.1. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor. 3.2.12.2. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.2.13. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.13.1. Será feita por 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDS que seguem: a) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) - Possuir no mínimo 12 LEDS de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. 3.2.13.2. Os LEDS Cristais deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. 3.2.13.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total; 3.2.13.4. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada. 3.2.14. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO 3.2.14.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360°, desde que o "design do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV"; 3.2.14.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi. 3.2.14.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita; Farol de beco composto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento. 3.2.14.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos; c) Categoria: AllnGaP; d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500°K típico. e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico. f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN. 3.2.14.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada módulo, totalmente vedado; 3.2.14.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única digital, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência

luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDS, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal; 3.2.14.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); 3.2.14.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador debara ser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função; 3.2.14.9. A barra debara ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior. 3.2.15. PAINEL DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO 3.2.15.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezessete) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED 's para indicação do direcionador de transito; 3.2.15.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; 3.2.15.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS; 3.2.15.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora; 3.2.15.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados; 3.2.15.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; 3.2.15.7. O sistema debara possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; 3.2.15.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; 3.2.15.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. 3.2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL 3.2.16.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores debara ser resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão fhash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha; 3.2.16.2. Cada sinalizador debara, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Debara possuir tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.2.16.3. O acionamento debara ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual debara permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.2.16.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro. 3.2.17. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS 3.2.17.1. Sinalização lateral superior composta por 04 (quatro) módulos sinalizadores, na cor vermelho rubi; Sendo 02 módulos instalados em cada lateral do veículo, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração; 3.2.17.2. Cada sinalizador debara, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Debara possuir tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.2.17.3. O acionamento debara ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual debara permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.2.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos

sinalizadores laterais e traseiros. 3.2.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIRO 3.2.18.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDs de 1Watt, totalizando a potencia mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade; 3.2.18.2. Os LEDs deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria Allgap, com tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.2.18.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 "flashes " por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados. 3.2.18.4. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.2.18.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais. 3.2.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO 3.2.19.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante do veículo ou homologado pelo fabricante; 3.2.19.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5,5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. 3.2.19.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento, e possuir capacidade de produzir no mínimo 38.000 BTUs, para o compartimento traseiro; 3.2.19.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por 03 (três) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar; 3.2.19.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente devera ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista. 3.2.20. SISTEMA DE OXIGÊNIO 3.2.20.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi; 3.2.20.2. Base/armário para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3 , com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo; 3.2.20.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro; 3.2.20.4. Conter tubulação com conexão em " Y " para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio; 3.2.20.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo; 3.2.20.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro.. 3.2.21. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO 3.2.21.1. Conter um Balaústre (pega-mão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável; 3.2.21.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma; 3.2.21.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza; 3.2.21.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfetante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário; 3.2.21.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo; 3.2.21.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus. 3.2.21.7. Sinalizador acústico de marcha ré; 3.2.21.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante; 3.2.21.9. Possuir um ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento. 3.2.22. REVISÕES 3.2.22.1. Até o limite de 75.000 (Setenta e cinco mil) quilômetros, o que corresponde a cinco revisões, os custos das

revisões obrigatórias para manutenção da garantia técnica, incluindo materiais e serviços como: Serviços mecânicos, peças e materiais de consumo como óleos lubrificantes, fluidos, líquido de arrefecimento, correias, polias, polias tensoras e filtros, conforme o plano de manutenção e manual do veículo, já devem estarem inclusos no valor da proposta. - PECAS REFERE-SE AO PLANO DE GARANTIA DA FABRICA CONFORME DESCRITO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE SERÁ ENTREGUE JUNTO COM O VEÍCULO 3.3. GARANTIA 3.3.1. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, tanto para os veículos, quanto para a transformação, como sinalizadores e sistema de ar-condicionado, sem limite de quilometragem, a partir do recebimento definitivo dos veículos pelo o município, atestado em nota fiscal. 3.3.2. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente. 3.3.3. Devera ter oficinas autorizadas para revisão no mínimo uma na Capital Cuiabá/Varzea Grande e mais 2(duas) cidades do Mato Grosso; 3.3.4. As concessionárias não poderá ficar mais que 280 quilômetros de distância do município de Nova Mutum, para a realização das revisões inclusas. 3.4. PLOTAGEM 3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo município. 3.5. ENTREGA 3.5.1 Os veículos deveram ser entregues , no município de Nova Mutum-MT, no pátio da prefeitura, devidamente licenciados como ambulância e emplacados conforme Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.

Valor total R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta e cinco mil)

OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:

- PELÍCULA SOLAR DE ACORDO COM O PERMITIDO PELO ÓRGÃO REGULADOR – DENATRAN
- PROTETOR DE MOTOR.

DA GARANTIA:

: A GARANTIA DESTE MODELO DUCATO 2.3 DIESEL É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETARIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

- PRAZO DE FATURAMENTO: 90 A 120 DIAS CORRIDOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
- LOCAL DE ENTREGA: DOMANI VÁRZEA GRANDE – MT
- FRETE INCLUSO PARA ENTREGA NA DOMANI VARZEA GRANDE – MT
- IMPOSTOS + EMPLACAMENTO INCLUSO NO VALOR DO VEÍCULO.

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2023

DOMANI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2023.02.03 08:08:26 -04'00'

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.016.616/0001-13

ERIVALDO BEZERRA DE ARAUJO – PROCURADOR

CPF: 837.942.474-34


Vitor Carlos dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8223



Jeep



000055



Mercedes-Benz

De Nigris

Concessionária de
Veículos Comerciais

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2021

DNG 024/2021

A

Prefeitura de Nova Mutum - MT
Secretaria de Administração
A/C.: Sr. Villian C.
E-mail: villian.licitacao@novamutum.mt.gov.br

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.S.as, temos a grata satisfação de submeter a vossa apreciação, proposta de fornecimento de veículos Mercedes-Benz, como segue:

**ITEM 01: 01 (UM) VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 3D, 5M³
ADAPTADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Especificação Técnica: Furgão Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 CDI, zero quilometro, ano/modelo 2020/2021, na cor Branca, com motor diesel, tração traseira e rodagem simples para uso em todo terreno e em conformidade com o PROCONVE P-7; **Motor:** Mercedes-Benz modelo OM-651, Bi Turbo (2 estágios), Intercooler; 4 cilindros em linha, 16 válvulas, por cilindro; com 163 CV de potência; **Torque máximo:** 36,4 mkgf; **Combustível:** Diesel – Common-rail DirectInjection (CDI); **Tração:** traseira; **Freio:** Sistema hidráulico de duplo circuito, servo depressão, a disco em todas as rodas com disco frontais autoventilados, c/ ESP Adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS/ASR;/BAS/EBV; **Suspensão:** Dianteira: tipo independente, amortecedores hidráulicos de duplo efeito, suspensão traseira: rígido com molas parabólicas; amortecedores hidráulicos de duplo efeito; barra estabilizadora; dianteira e traseira; Pneu: 225/75 R 16C; **Embreagem e Direção:** Hidráulicos; **Câmbio:** Sincronizado com 5 marchas à frente e 1 ré; **Tanque de Combustível:** 71 litros; **Distância Entre - Eixos:** 3.665mm; **PBT:** 4.100 Kg. **PBTC:** 5.500mm **Dimensões:** Comprimento total: 5.932 mm X Altura (veículo descarregado) 3.667mm;

CARACTERÍSTICAS

Veículo Mercedes-Benz, Sprinter Furgão 416 CDI Adaptada em Ambulância Simples Remoção, Tipo A. Conforme portaria GM/M5 N° 2048/2002, e solicitações:

Descrição da adaptação:

- 3.2.2.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 8M³(oito) metros cúbicos;
- 3.2.2.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto;
- 3.2.2.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista no cabine;
- 3.2.2.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros;
- 3.2.2.5. Pneu e rodas com no mínimo 205/75 R16;
- 3.2.3. ACESSÓRIOS
- 3.2.3.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno;
- 3.2.3.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador;
- 3.2.3.3. Direção hidráulica ou elétrica, originais de fabrica;
- 3.2.3.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos;
- 3.2.3.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas;
- 3.2.3.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno;
- 3.2.3.7. Protetor de Caráter;
- 3.2.3.8. Radio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros;
- 3.2.3.9. Antena de teto para radio AM/FM genuína;
- 3.2.3.10. faróis com regulagem de altura elétrica;
- 3.2.3.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno;
- 3.2.3.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine.
- 3.2.4. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO
- 3.2.4.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo;
- 3.2.4.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro;

Scipio De Nigris
Av. Otaviano de Almeida Lima, 2100
Cidade | 04701-005 | São Paulo - SP
Tel: (11) 2431-9000

Scipio De Nigris
São Paulo | São Fernando do Campo | São João do Campo | Guarulhos | Sorocaba | RJ

Mercedes-Benz - Filial do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

de.nigris@de-nigris.com.br
http://www.de-nigris.com.br

000056



Mercedes-Benz

De Nigris

Concessionária de
Veículos Comerciais

3.2.4.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico.

3.2.5. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.5.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014;

3.2.5.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courovin automotivo na cor cinza;

3.2.5.3. Acabamento almofadado dos batentes das portas (bate-cabeça) em espuma e courovin automotivo na cor cinza.

3.2.5.4. Pintura interna na cor branca.

3.2.6. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.6.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014.

3.2.6.2. Instalação de cantoneira frísada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC);

3.2.6.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca.

3.2.7. JANELAS

3.2.7.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água;

3.2.7.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e água;

3.2.7.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, original de fábrica em aço, com janela de comunicação;

3.2.7.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas.

3.2.8. ARMÁRIO

3.2.8.1. Armários superior e inferior tipo balcão para equipamentos médicos com frontal, instalados em toda a lateral esquerda do veículo, com cantos arredondados, confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica na cor cinza platina e branco polar, com portas corredeiras em acrílico;

3.2.8.2. Todas as portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo.

3.2.8.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

3.2.8.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários;

3.2.8.5. Local para acondicionar prancha de remoção.

3.2.9. BANCO TIPO BAÚ

3.2.9.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo.

3.2.9.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança;

3.2.9.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú.

3.2.10. MACA

3.2.10.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios;

Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo.

3.2.10.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

3.2.11. BANCO DO MÉDICO

3.2.11.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courovin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos.

3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.12.1. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor.

3.2.12.2. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações

De Nigris
Av. São João - Finc de Lina, 2420
Cidade - 11.711-100 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2493-9600

De Nigris
R. do Povo 1 - 130 - Kennedy do Campo - 13050-000 - Guaratuba - Paraná - BR



Mercedes-Benz - Filial do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Info@de-nigris.com.br
http://www.de-nigris.com.br

000057



Mercedes-Benz

De Nigris

Concessionária de
Veículos Comerciais

e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;

3.2.13. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.13.1. Será feita por 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem:

a) - Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70º ou; b) - Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20º ou; c) - Possuir no mínimo 12 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

3.2.13.2. Os LEDs Cristal deverão possuir Cor predominante:Cristal, com temperatura de 5350 ºK à 10000 ºK. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.

3.2.13.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total;

3.2.13.4. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada.

3.2.14. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO

3.2.14.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360º, desde que o "design do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistência impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV";

3.2.14.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiro, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi.

3.2.14.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita; Farol de beco composto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento.

3.2.14.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm.

b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos;

c) Categoria: AlInGaP;

d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500ºK típico.

e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico.

f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN.

3.2.14.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassis de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada módulo, totalmente vedado;

3.2.14.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única digital, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDs, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal;

3.2.14.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

3.2.14.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador deverá ser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função;

3.2.14.9. A barra deverá ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior.

3.2.15. PAINEL DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO

3.2.15.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezessete) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED's para indicação do direcionador de transito;

Grupo De Nigris

São Paulo | São Bernardo do Campo | São João del-Rei | Curitiba | Vitória | BH



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler - Stuttgart, Alemanha

Grupo De Nigris

R. Otaviano Alves de Lima, 2509
Linha 1 - CEP: 01111-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2513-8000

Mercedes-Benz Nigris Automóveis
Site: www.denigris.com.br

000058



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

- 3.2.15.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;
- 3.2.15.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;
- 3.2.15.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora;
- 3.2.15.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados;
- 3.2.15.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;
- 3.2.15.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- 3.2.15.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;
- 3.2.15.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.
- 3.2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL**
- 3.2.16.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDs cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDs na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá ser resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão flash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha;
- 3.2.16.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDs de no mínimo 3 (três) Watts de potência, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;
- 3.2.16.3. O acionamento deverá ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual deverá permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;
- 3.2.16.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro.
- 3.2.17. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS**
- 3.2.17.1. Sinalização lateral superior composta por 04 (quatro) módulos sinalizadores, na cor vermelho rubi; Sendo 02 módulos instalados em cada lateral do veículo, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração;
- 3.2.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDs de no mínimo 3 (três) Watts de potência, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;
- 3.2.17.3. O acionamento deverá ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual deverá permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;
- 3.2.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros.
- 3.2.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIRO**
- 3.2.18.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDs de 1Watt, totalizando a potência mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade;
- 3.2.18.2. Os LEDs deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria A11gap, com tensão de trabalho de 12 Vcc;
- 3.2.18.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 " flashes " por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados.
- 3.2.18.4. O acionamento deverá ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual deverá permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;
- 3.2.18.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais;

Grupo De Nigris
Av. Osvaldo Neves de Lima, 2500
Fone: (11) 701 0011 - Rua Paulo - 01
Fax: (11) 2433 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José do Rio Preto | Guarulhos | Sorocaba | Itaja



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Nigris, Stuttgart, Alemanha

Electronica@deNigris.com.br
http://www.deNigris.com.br

000059



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

3.2.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

- 3.2.19.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante do veículo ou homologado pelo fabricante;
- 3.2.19.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca;
- 3.2.19.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento, e possuir capacidade de produzir no mínimo 38.000 BTUs, para o compartimento traseiro;
- 3.2.19.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por 03 (três) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar;
- 3.2.19.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente deverá ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista.

3.2.20. SISTEMA DE OXIGÊNIO

- 3.2.20.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi;
- 3.2.20.2. Base/armário para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3, com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo;
- 3.2.20.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro;
- 3.2.20.4. Conter tubulação com conexão em "Y" para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio;
- 3.2.20.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo;
- 3.2.20.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro...
- 3.2.21. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO
- 3.2.21.1. Conter um Balaústre (pega-mão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável;
- 3.2.21.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma;
- 3.2.21.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza;
- 3.2.21.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfectante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário;
- 3.2.21.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo;
- 3.2.21.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus.
- 3.2.21.7. Sinalizador acústico de marcha ré;
- 3.2.21.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante;
- 3.2.21.9. Possuir um ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento.

3.2.22. REVISÕES

- 3.2.22.1. Até o limite de 81.000 (oitenta e um mil) quilômetros, os custos das revisões obrigatórias para manutenção da garantia técnica, incluindo materiais e serviços como: Serviços mecânicos, peças e materiais de consumo como óleos lubrificantes, fluidos, líquido de arrefecimento, correias, polias, polias tensoras e filtros, conforme o plano de manutenção e manual do veículo, já devem estarem incluídos no valor da proposta.

3.3. GARANTIA

- 3.3.1. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, tanto para os veículos, quanto para a transformação, como sinalizadores e sistema de ar-condicionado, sem limite de quilometragem, a partir do recebimento definitivo dos veículos pelo o município, atestado em nota fiscal.

- 3.3.2. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Freixo de Lima, 2405
Linha 1 - 01271-2401 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2477-9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itajaí

Mercedes-Benz - Marca do Grupo | exelence. Stuttgart. Alemanha

Financiamento De Nigris com.br
http://www.denigris.com.br

000060

170009



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

3.4. PLOTAGEM

3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecida pelo município.

Veículos com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Ressaltamos que no preço ofertado, encontram-se todos os custos e demais encargos inclusos.

MODELO	ANO/MODELO	PREÇO UNIT. + ADAPTAÇÕES
Veículo Mercedes-Benz, Sprinter Furgão 416 CDI Adaptada em Ambulância Simples Remoção, tipo A	2020/2021	R\$ 300.000,00

Prazo de Entrega: 200 dias Condições de Pagamento: A vista Validade da Proposta: 30 dias Garantia: 12 meses,

Colocamo-nos à disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Contato: Jorge Fernando Zanotto - Diretor
Telefone/ Fax: (11) 3934-9007
CNPJ 61.591.459/0001-00


Vilfredo Carlos dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8223

De Nigris
Av. Otávio Alves de Lima, 2000
Cidade: Igaratá - SP | São Paulo - SP
Tel: (11) 3934-9007

De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José do Rio Preto | Sorocaba | Aracaju | BH

 Mercedes-Benz - Marca do Espírito Empreendedor

Facebook: @denigris
<http://www.denigris.com.br>

000061



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

**ITEM 02: 01 (UM) VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO 416 10,5M³ TA
ADAPTADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO B, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Especificação Técnica: Furgão Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 CDI, zero quilometro, ano/modelo 2020/2021, na cor branca, com motor diesel, tração traseira e rodagem simples para uso em todo terreno e em conformidade com o PROCONVE P-7; **Motor:** Mercedes-Benz modelo OM-651, Bf Turbo (2 estágios), Intercooler; 4 cilindros em linha, 16 válvulas, por cilindro; com 163 CV de potência; **Torque máximo:** 36,4 mkgf; **Combustível:** Diesel – Common-rail DirectInjection (CDI); **Tração:** traseira; **Freio:** Sistema hidráulico de duplo circuito, servo depressão, a disco em todas as rodas com disco frontais autoventilados, c/ ESP Adaptativo (programa eletrônico de estabilidade) o qual contempla: ABS/ASR;/BAS/EBV; **Suspensão:** Dianteira: tipo independente, amortecedores hidráulicos de duplo efeito, suspensão traseira: rígido com molas parabólicas; amortecedores hidráulicos de duplo efeito; barra estabilizadoras dianteira e traseira; Pneu: 225/75 R 16C; **Embreagem e Direção:** Hidráulicas; **Câmbio:** Sincronizado com 5 marchas à frente e 1 ré; **Tanque de Combustível:** 71 litros; **Distância Entre - Eixos:** 3.665mm; **PBT:** 4.100 Kg. **PBTC:** 5.500mm **Dimensões:** Comprimento total: 5.932 mm X Altura [veículo descarregado] 2.667mm;

CARACTERÍSTICAS

Veículo Mercedes-Benz, Sprinter Furgão 416 CDI TA - Adaptada em Ambulância Simples Remoção, Tipo B, Conforme portaria GM/MS Nº 2048/2002, e solicitações:

Descrição da adaptação:

- 3.2.2.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 8M³(oito) metros cúbicos;
- 3.2.2.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto;
- 3.2.2.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine;
- 3.2.2.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litras;
- 3.2.2.5. Pneus e rodas com no mínimo 205/75 R16;

3.2.3. ACESSÓRIOS

- 3.2.3.1. Fardis de neblina dianteiro genuíno;
- 3.2.3.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador;
- 3.2.3.3. Direção hidráulica ou elétrica, originais de fabrica;
- 3.2.3.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos;
- 3.2.3.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas;
- 3.2.3.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno;
- 3.2.3.7. Protetor de Caráter;
- 3.2.3.8. Rádio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros;
- 3.2.3.9. Antena de teto para rádio AM/FM genuína;
- 3.2.3.10. faróis com regulagem de altura elétrica;
- 3.2.3.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno;
- 3.2.3.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine;

3.2.4. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.4.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 35kg/m³ no teto e nas laterais do veículo;

3.2.4.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido [isopor] ou fibra de vidro;

3.2.4.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico.

3.2.5. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.5.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014;

3.2.5.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e couroim automotiva na cor cinza;

3.2.5.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e couroim automotiva na cor cinza.

3.2.5.4. Pintura interna na cor branca.

3.2.6. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.6.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e cabafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014.

3.2.6.2. Instalação de cantoneira fricada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC);

Grupo De Nigris
Av. Ottonio Nogueira Lima, 2000
Linha 1 05.701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 2433 0000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardino do Campo | Ribeirão Preto | Guarulhos | Sorocaba | Iti

Mercedes-Benz - Filial do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz Nigris.com.br
http://www.nigris.com.br

000062



Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

3.2.6.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da marca.

3.2.7. JANELAS

3.2.7.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água;

3.2.7.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e água;

3.2.7.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, original de fábrica em aço, com janela de comunicação;

3.2.7.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas.

3.2.8. ARMÁRIO

3.2.8.1. Armários superior e inferior tipo balcão para equipamentos médicos com frontal, instalados em toda a lateral esquerda do veículo, com cantos arredondados, confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica na cor cinza platina e branco polar, com portas corredeiras em acrílico;

3.2.8.2. Todas as portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo.

3.2.8.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

3.2.8.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários;

3.2.8.5. Local para acondicionar prancha de remoção.

3.2.9. BANCO TIPO BAÚ

3.2.9.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 415/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo.

3.2.9.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança;

3.2.9.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú.

3.2.10. MACA

3.2.10.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo.

3.2.10.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

3.2.11. BANCO DO MÉDICO

3.2.11.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courovin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos.

3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.12.1. Instalação de um painel de comando interno com interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor.

3.2.12.2. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;

3.2.13. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.2.13.1. Será feita por 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDs que seguem:

a) - Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70º ou; b) - Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20º ou; c) - Possuir no mínimo 12 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

Caixa De Nigris
Av. Olímpico Alves de Lima, 2500
Imbuí - 14270-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 2433-9008

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São João del-Rei | Ribeirão Preto | Sorocaba | Itajaí

Mercedes-Benz - Filial do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

filial@de.nigris.com.br
http://www.de.nigris.com.br

000063



Mercedes-Benz

De Nigris

Concessionária de
Veículos Comerciais

- 3.2.13.2. Os LEDs Cristal deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.
- 3.2.13.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total;
- 3.2.13.4. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada.
- 3.2.14. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO
- 3.2.14.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360º, desde que o "design" do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV";
- 3.2.14.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devido a cúpula ser transparente ou vermelho rubi.
- 3.2.14.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita; Farol de beco composto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento.
- 3.2.14.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
- a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm.
- b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos;
- c) Categoria: AlInGaP;
- d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500°K típico.
- e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico.
- f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN.
- 3.2.14.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED'S em cada módulo, totalmente vedado;
- 3.2.14.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única digital, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDs, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal;
- 3.2.14.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- 3.2.14.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador devida ser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função;
- 3.2.14.9. A barra devida ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior.
- 3.2.15. PAINEL DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO
- 3.2.15.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezesseite) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED'S para indicação do direcionador de trânsito;
- 3.2.15.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;
- 3.2.15.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;
- 3.2.15.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora;
- 3.2.15.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados;
- 3.2.15.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2000
Linha 3 - 61071-005 - São Paulo - SP
Tel: (11) 2477 4000

Grupo De Nigris

Av. Paulista, 1.061 - Mercedes-Benz Center | São Paulo - SP | 05508-900 | Telefone: (11) 2477 4000



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Info@concessionariadegriss.com.br
http://www.delnigris.com.br

000064



Mercedes-Benz

De Nigris

Concessionária de
Veículos Comerciais

3.2.15.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

3.2.15.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

3.2.15.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.

3.2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL

3.2.16.1. Sinalização auxiliar composta por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá serem resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão flash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha;

3.2.16.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.2.16.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual devera permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.2.16.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro.

3.2.17. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS

3.2.17.1. Sinalização lateral superior composta por 04 (quatro) módulos sinalizadores, na cor vermelho rubi; Sendo 02 módulos instalados em cada lateral do veículo, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração;

3.2.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.2.17.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.2.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros.

3.2.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIRO

3.2.18.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e de coloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDS de 1Watt, totalizando a potencia mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade;

3.2.18.2. Os LEDS deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria A1Ingap, com tensão de trabalho de 12 Vcc;

3.2.18.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados.

3.2.18.4. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro;

3.2.18.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais.

3.2.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

3.2.19.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante do veículo ou homologada pelo fabricante;

3.2.19.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca.

3.2.19.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento, e possuir capacidade de produzir no mínimo 38.000 BTUs, para o compartimento traseiro;

3.2.19.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por 03 (três) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar;

Grupo De Nigris
Av. Ottonio Passalunghi, 2400
Cidade: Igaratá - SP - São Paulo - SP
Tel: (11) 2414-4000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José do Campo | Guarulhos | Sorocaba | Iti



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Camero Stuttgart, Alemanha

Representação De Nigris em SP
http://www.denigris.com.br

000065



Mercedes-Benz

De Nigris

Concessionária de
Veículos Comerciais

3.2.19.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente deverá ser através de comando controlador, instalado na painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista.

3.2.20. SISTEMA DE OXIGÊNIO

3.2.20.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi;

3.2.20.2. Base/armário para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3, com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo;

3.2.20.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro;

3.2.20.4. Conter tubulação com conexão em "Y" para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio;

3.2.20.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo;

3.2.20.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro..

3.2.21. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO

3.2.21.1. Conter um Balaústre (pega-mão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável;

3.2.21.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma;

3.2.21.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza;

3.2.21.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfectante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário;

3.2.21.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo;

3.2.21.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus.

3.2.21.7. Sinalizador acústico de marcha ré;

3.2.21.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante;

3.2.21.9. Possuir um ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento.

3.2.22. REVISÕES

3.2.22.1. Até o limite de 81.000 (oitenta e um mil) quilômetros, os custos das revisões obrigatórias para manutenção da garantia técnica, incluindo materiais e serviços como: Serviços mecânicos, peças e materiais de consumo como óleos lubrificantes, fluidos, líquido de arrefecimento, correias, polias, polias tensoras e filtros, conforme o plano de manutenção e manual do veículo, já devem estarem inclusos no valor da proposta.

3.3. GARANTIA

3.3.1. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, tanto para os veículos, quanto para a transformação, como sinalizadores e sistema de ar-condicionado, sem limite de quilometragem, a partir do recebimento definitivo dos veículos pelo o município, atestado em nota fiscal.

3.3.2. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente.

3.4. PLOTAGEM

3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo município.

Veículos com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Ressaltamos que no preço ofertado, encontram-se todos os custos e demais encargos inclusos.

MODELO	ANO/MODELO	PREÇO UNIT. + ADAPTAÇÕES
Veículo Mercedes-Benz, Sprinter Furgão 416 CDI TA - Adaptada em Ambulância Simples Remoção, tipo B	2020/2021	R\$ 320.000,00

Prazo de Entrega: 200 dias **Condições de Pagamento:** A vista **Validade da Proposta:** 30 dias **Garantia:** 12 meses.

Colocamo-nos à disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Contato: Jorge Fernando Zanatta - Diretor
Telefone/ Fax: (11) 3933-9007
CNPJ: 61.591.484/0001-00

Graco De Nigris
R. Chastain, Vila de Urubici, 13030
Fone: (11) 3933-9007 | São Paulo - SP
E-mail: (11) 3933-9007

Graco De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José do Rio Preto | Sorocaba | Ribeirão Preto

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Vilma Cordeiro dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 9322

000066



Mercedes-Benz

Mardisa Veículos S/A.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

COTAÇÃO DE PREÇOS – VGP 011.21

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT

PROPOSTA DE PREÇO

Prezado(a) Senhor(a),

A Mardisa Veículos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.411.623/0021-10, localizada no QS 09 RUA 100, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília- DF, telefone/fax (61) 3120-3025/ 3120-3001, e-mail: governo@mardisa.com.br, apresenta abaixo a sua proposta de preço:

ITEM	PRODUTO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPRINTER FURGÃO 416 10,5M ³ . MARCA MERCEDES-BENZ. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B	3	R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)	R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
2	SPRINTER FURGÃO 416 10,5M ³ . MARCA MERCEDES-BENZ. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A	3	R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais)	R\$ 849.000,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil reais)

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

VEÍCULO TIPO FURGÃO, comercial, Marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter Furgão 415 CDI, 10,5 m³, confeccionado em aço original de fábrica, monobloco, longo, teto alto, zero km, ano e modelo do veículo do ano em curso ou superior, tração 4x2, rodado simples, adaptado para ambulância, com 02 (duas) portas



Mercedes-Benz

Mardisa Veículos S/A.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita corredeira, 01 (uma) porta traseira, com travas e dispositivos para abertura por dentro e por fora. Demais especificações exigidas pelo **CONTRAN**. O veículo atende as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo **PROCONVE P7**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FURGÃO:

DIMENSÕES: Distância entre eixos: 3.665 mm; Comprimento total: 5.932 mm; Comprimento do salão: 3.375 mm; Altura externa (carregado/descarregado): 2.556/2.667 mm; Altura interna do salão: 2.009 mm; Largura externa (sem espelhos): 2.020 mm; Largura interna: 1.787 mm; Capacidade volumétrica: 10,5 m³. Carga útil de 1.840 kg, PBT de 4.100 kg.

MOTOR: Dianteiro; 04 cilindros em linha; Bi-turbo com Inter cooler (**PROCONVE P7**); Combustível: Diesel; Potência de 163 cv a 3.800 rpm; Torque: 36,4 kgfm de 1.200-2.400 rpm; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14V/180A; Bateria: 12V 100Ah. Capacidade de abastecimento: 71 (setenta e um) litros.

DIREÇÃO: Hidráulica original de fábrica.

TRANSMISSÃO: Mecânica, composta de 06 (seis) marchas à frente 01 (uma) à ré.

RODAS E PNEUS: Pneus radiais 225/75 R16C.

FREIOS E SUSPENSÃO: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados; Suspensão dianteira: independente, com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; Suspensão traseira: rígida com molas parabólicas, amortecedor hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora.

ITENS DE SEGURANÇA: Sistema ESP – Programa Eletrônico de Estabilidade que integra: ABS – Sistema de antibloqueio de freios, ASR – Sistema de controle de tração, BAS – Servofreio de emergência e EBD – Distribuição eletrônica da força de frenagem; Air Bag para motorista e passageiro; Cintos de segurança dianteiros originais de fábrica, para todos os passageiros.

Mardisa Veículos S/A.
CJ5-09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003
Fax: (61) 3120-3001
CNPJ: 07.976.320
Aguas Claras/DF
www.mardisa.com.br



Mercedes-Benz – Marca do Grande Diferencial

000068



Mercedes-Benz

Mardisa Veículos S/A.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ACESSÓRIOS: Tacógrafo; Tacômetro (conta-giros do motor); Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Banco do Motorista individual com regulagem de profundidade e inclinação do encosto; Volante com ajuste de altura e profundidade; Desembaçador dos vidros traseiros; Rádio; Faróis de neblina; Vidros elétricos; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores elétricos; Ar Condicionado integrado, frio e quente.

PROCEDÊNCIA: Mercosul.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ADAPTAÇÃO:

- **AMBULÂNCIA TIPO B:** Conforme termo de referência.
- **AMBULÂNCIA TIPO A:** Conforme termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

GARANTIA: 12 (doze) meses sem limite de horas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento do objeto contratado.

Brasília, 4 de fevereiro de 2021.

Gilberto Salgado
Mardisa Veículos S.A.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
63.411.623/0021-10

MARDISA VEÍCULOS S/A

ESTRADA DO LOTE 19 E 21 - ÁGUAS CLARAS
CJA-71 - 074-379 BRASÍLIA - DF

Wilson Roberto dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 9222

Mardisa Veículos S/A.
Q5-09 Rua 300 Lotes 19 e 21
Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3002
Fax: (61)3120-3001
CEP 71.976-370
Águas Claras/DF
www.mardisa.com.br



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler

000069



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
AV. MUTUM, Nº 1250, CENTRO, CEP: 78450-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

Pregão Presencial Nº 96/2019

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT**, com sede em Av. Mutum, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.162/0001-06, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). GEDER LUIZ GENZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 8056786571 SSP e inscrito no CPF nº 587.950.060-87, residente e domiciliado na RUA DAS GRAVIOLAS, bairro LOT. FLOR DO CERRADO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDORA**, firmaram entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO - QUILÔMETRO, DO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA		CNPJ	01.016.616/0001-13	
Endereço	AV. FEB		Nº	2255	
Bairro	Cidade	CEP		78105805	
MANGA	VARZEA GRANDE	CPF		531.608.431-49	
Representante Legal	Email		Telefone		6533884400
			TRIBUTARIO@GRUPODOMANI.COM.BR, WESLEY.FERREIRA@GRUPODOMANI.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	829788	VEÍCULO TIPO FURGÃO, TETO ALTO, ZERO KM, MOTOR COM POTENCIA DE 125 CV DIESEL	UNIDADE	FIAT	2,00	240.000,0000	480.000,00
TOTAL							480.000,00

000070



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
AV. MUTUM, Nº 1250, CENTRO, CEP: 78450-000

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 96/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 96/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 96/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 96/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT adotará a política de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento e a menor oferta registrada, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, caso de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT convocará o licitante registrado visando à negociação visando à redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
AV. MUTUM, Nº 1250, CENTRO, CEP: 78450-000


6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de NOVA MUTUM, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem.

GEDER LUIZ GENZ
Ordenador(a) de Despesa

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA


Vitoriano Córdozo dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8393

000072 

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * **UASG** : 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS
 * **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00008/2020
 * **Período de Vigência** : 25/06/2020 até 25/06/2021 **Data Assinatura** : 25/06/2020

* **Material:** 000048518 - AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA **Item:** 00001 **Qtde Item:** 2 **Valor Total:** 476.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	19548059/0001-47 - MF VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	2	238.000,0000	476.000,00	RENAULT

[Voltar](#)

000073


 Villian Cardoso dos Santos
 Analista Administrativo
 Matrícula: 8323

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

* **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 * **UASG** : 160069 - COMANDO LOGISTICO
 * **Licitação** : PREGÃO
 * **Período de Vigência** : 12/11/2020 até 12/11/2021

Número : 00012/2020
Data Assinatura : 12/11/2020

* **Material**: 000048518 - AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA

Item: 00014 **Qtde Item**: 40 **Valor Total**: 7.540.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02990234/0001-59 - DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.	40	191.000,0000	7.640.000,00	Mercedes-Benz

[Voltar](#)

000074


 Vilma Carolina dos Santos
 Analista Administrativo
 Matrícula: 8323



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS ZERO QUILOMETRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

LICITAÇÃO Nº: 0000000024/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA OLÍMPIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/06/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 25/05/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 25/05/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.297.000,00

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 23/06/2020

HOMOLOGADA em 14/07/2020

Ítems

- AMBULANCIA - UTI MOVEL, FURGAO, DIESEL, 103 CV, HIDRAULICA, BRANCA, SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL, DUAS PORTAS LATERAIS, DUAS PORTAS NA DIANTEIRA, DIREITA E ESQUERDA E UMAPORTA LATERAL CORREDICA., PORTA TRAZEIRA FOLHA DUPLA, 1.880 MM, EM FIBERGLASS COM PINTURA GELCOAT, ANTI-DERRAPANTE, JANELAS ORIGINAIS DO VEICULO, JANELA LATERAL COM VIDROS CORREDICOS OPACOS, ORIGINAL DO VEICULO COM JANELA DE COMUNICACAO CORREDICA, ILUMINARIAS



DE TRES PESSOAS COM CINTO DESEGURANCA, CONFECCIONADO EM MDF COM PORTAS CORREDICAS, DE PISO A TETO CONFECCIONADO EM MDF COM PORTASCORREDICAS, INSTALACAO DE 02 TUBOS DE OXIGENIO DE 1.100 LITROSEMLUGAR DE FACIL ACESSO., CONFECCIONADO EM ACO., PARA SORO, SANGUE E PLASMA INSTALADO NO BALAUSTRÉ, COM BATERIA SOBRESALENTE DE 135 AMPERE E COMVERSORVOLTAGEM 110, 12 V, 24V INTERLIGADO.

Quantidade: 01 por R\$ 10.000,00 = R\$ 10.000,00

PARTICIPANTES: MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TATIANA CAPITANIO VEICULOS, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TATIANA CAPITANIO VEICULOS

- **VEICULO PASSEIO - PASSEIO, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, ZERO KM, 04 PORTAS, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80CV, FLEX, COM NO MINIMO OS SEGUINTE OPCIONAIS: AR CONDICIONADO E AIR BAG DUPLO**

Quantidade: 01 por R\$ 52.500,00 = R\$ 52.500,00

PARTICIPANTES: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS

- **AMBULANCIA - UTI MOVEL, FURGAO, DIESEL, 103 CV, HIDRAULICA, BRANCA, SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL, DUAS PORTAS LATERAIS, DUAS PORTAS NA DIANTEIRA, DIREITA E ESQUERDA E UMA PORTA LATERAL CORREDICA., PORTA TRAZEIRA FOLHA DUPLA, 1.880 MM, EM FIBERGLASS COM PINTURA GELCOAT, ANTI-DERRAPANTE, JANELAS ORIGINAIS DO VEICULO, JANELA LATERAL COM VIDROS CORREDICOS OPACOS, ORIGINAL DO VEICULO COM JANELA DE COMUNICACAO CORREDICA, ILUMINARIAS INCANDESCENTES POSICIONADOS NO TETO, ELETRICO FIXADO NO TETO, COM 12 V, EM ALUMINIO E RODIZIOS DE BORRACHA, COM COLCHONETE REVESTIDO EM CORVIM, ARTICULADA, PARA ACOMODACAO DE TRES PESSOAS COM CINTO DESEGURANCA, CONFECCIONADO EM MDF COM PORTAS CORREDICAS, DE PISO A TETO CONFECCIONADO EM MDF COM PORTASCORREDICAS, INSTALACAO DE 02 TUBOS DE OXIGENIO DE 1.100 LITROSEMLUGAR DE FACIL ACESSO., CONFECCIONADO EM ACO., PARA SORO, SANGUE E PLASMA INSTALADO NO BALAUSTRÉ, COM BATERIA SOBRESALENTE DE 135 AMPERE E COMVERSORVOLTAGEM 110, 12 V, 24V INTERLIGADO.**

Quantidade: 01 por R\$ 225.000,00 = R\$ 225.000,00

PARTICIPANTES: MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TATIANA CAPITANIO VEICULOS, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TATIANA CAPITANIO VEICULOS

- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - UTILITARIO TIPO FURGAO, NOVO (0KM), SEM, GASOLINA, NACIONAL, 02 NA DIANTEIRA, UMA LATERAL CORREDICA E 01 TRASEIRA, FURGAO, EMPLACADO E SEGURO OBRIGATORIO PAGO NO EXERCICIO DA AQUISICAO, BRANCO, 5 MARCHAS A FRENTE, 1 RE, DIREC.HIDR C/ CREMALHEIRAE AR CONDICIONADO DE FABRICA, TAPETES DE BORRACHA, 103 CV/5400RPM, TRANSPORTE DE CARGA LEVE**

Quantidade: 01 por R\$ 85.000,00 = R\$ 85.000,00

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

CAMBIO AUTOMATICO DE 6 MARCHAS COM CABINE DUPLA DE ANO VIGENTE OU SUPERIOR. COM AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, TRAVAS E VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS

Quantidade: 03 por R\$ 92.500,00 = R\$ 277.500,00

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO VEICULOS , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI

- **AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO, FURGAO DE PEQUENO PORTE,ZERO KM,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL),POTENCIA MINIMA DE 85 CV,DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA,COR BRANCA,COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO,COM NO MINIMO 2 PORTAS NA CABINA E UMA PORTA / TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DA MACA,COM CONDICIONADOR DE AR ORIGINAL DE FABRICA, VENTILACAO INTERNA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM AO MENOS UM VENTILADOR,COM MACA FIXA EM ACO, COM CABECEIRA ARTICULADA, COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO, 3 CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIO,COM SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL**

Quantidade: 01 por R\$ 23.000,00 = R\$ 23.000,00

PARTICIPANTES: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS

- **VEICULO PASSEIO - PASSEIO, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, ZERO KM, 04 PORTAS, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80CV, FLEX, COM NO MINIMO OS SEGUINTES OPCIONAIS: AR CONDICIONADO E AIR BAG DUPLO**

Quantidade: 01 por R\$ 52.500,00 = R\$ 52.500,00

PARTICIPANTES: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS, ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS

- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VAN TIPO MINIBUS, 0KM, .. COMBUSTIVEL DIESEL, PROCEDENCIA DE PREFERENCIA NACIONAL, COM 05 PORTAS COM VIDROS, SENDO UMA LATERAL CORREDICA, VAN, AR CONDICIONADO DE SERIE, DIRECAO HIDRAULICA, TACOGRAFO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINACAO E DISTANCIA, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINAVEIS E EM TECIDO, PNEUS DIANTEIROPES E TRASEIROS SEM CAMERAS E RADIAIS COM ESPECIFICACAO A PARTIR DE 205/70 R 15, RADIO COM CD PLAYER, NA COR BRANCA OU VERMELHA, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RE, EMPLACADO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO., COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA), POTENCIA MINIMA DE 125 CV, 2.8, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Quantidade: 01 por R\$ 129.111,40 = R\$ 129.111,40

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO VEICULOS , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI

- **VEICULO PASSEIO - PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES DE 02 LUGARES, 02 PORTAS, MOTOR FLEX , POTENCIA MINIMA 85 C.V., AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSAO MANUAL COM O MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, RODAS ARG 14 , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

FDI

EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

Quantidade: 03 por R\$ 60.500,00 = R\$ 181.500,00

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI

- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - UTILITARIO TIPO FURGAO, NOVO (0KM), SEM, GASOLINA, NACIONAL, 02 NA DIANTEIRA, UMA LATERAL CORREDICA E 01 TRASEIRA, FURGAO, EMPLACADO E SEGURO OBRIGATORIO PAGO NO EXERCICIO DA AQUISICAO, BRANCO, 5 MARCHAS A FRENT,1 RE, DIREC.HIDR C/ CREMALHEIRAE AR CONDICIONADO DE FABRICA, TAPETES DE BORRACHA, 103 CV/5400RPM, TRANSPORTE DE CARGA LEVE**

Quantidade: 01 por R\$ 120.900,00 = R\$ 120.900,00

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI

- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VAN TIPO MINIBUS, 0KM, ,, COMBUSTIVEL DIESEL, PROCEDENCIA DE PREFERENCIA NACIONAL, COM 05 PORTAS COM VIDROS, SENDO UMA LATERAL CORREDICA, VAN, AR CONDICIONADO DE SERIE, DIRECAO HIDRAULICA, TACOGRAFO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINACAO E DISTANCIA, BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINAVEIS E EM TECIDO, PNEUS DIANTEIROP E TRASEIROS SEM CAMERAS E RADIAIS COM ESPECIFICACAO A PARTIR DE 205/70 R 15, RADIO COM CD PLAYER, NA COR BRANCA OU VERMELHA, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RE, EMPLACADO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO., COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA), POTENCIA MINIMA DE 125 CV, 2.8, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Quantidade: 01 por R\$ 59.988,60 = R\$ 59.988,60

PARTICIPANTES: TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS  , ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI

- **AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO, FURGAO DE PEQUENO PORTE,ZERO KM,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL),POTENCIA MINIMA DE 85 CV,DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA,COR BRANCA,COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO,COM NO MINIMO 2 PORTAS NA CABINA E UMA PORTA / TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DA MACA,COM CONDICIONADOR DE AR ORIGINAL DE FABRICA, VENTILACAO INTERNA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM AO MENOS UM VENTILADOR,COM MACA FIXA EM ACO, COM CABECEIRA ARTICULADA, COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO, 3 CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIO,COM SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL**

Quantidade: 01 por R\$ 80.000,00 = R\$ 80.000,00

PARTICIPANTES: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  , MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIELI, TATIANA CAPITANIO VEICULOS



Institucional

Pesquisas e Serviços

Transparência

Imprensa

Escola de Contas

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Boleto Online

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Certificados

Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2019

Rua Cont. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01 - Est. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78040-815 - Horário de Funcionamento: 8h às 18h - Fone: (65) 3613-7559 - Email: tce@tce.mt.gov.br



Vilson Carlos dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8273

000079



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D - UTI DE SUPORTE AVANÇADO, INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000054/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/09/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 16/09/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 16/09/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 339.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 04/09/2020

HOMOLOGADA em 18/09/2020

Ítems

- AMBULANCIA - TIPO D, UTI MOVEL EQUIPADA, NOVO ZERO KM, VEICULO TIPO FURGAO, COM CARROCERIA EM ACO, ORIGINAL DE FABRICA, NA COR BRANCA, COM PAREDE ENTRE O COMPARTIMENTO DE CARGA E A CABINE, COM PARTIMENTO DO PACIENTE COM UMA PORTA DE CORRER LATERAL, AO LADO DIREITO DO VEICULO E DUAS PORTAS NA PARTE TRASEIRA, DOTADA DE ESTRIBO SOBRE AS PORTAS, PARA FACILITAR O ACESSO AO VEICULO, MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, MINIMO 2.2 LITROS, TURBINADO, INTERCOOLER OU AFTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRONICO DE INJECAO DE COMBUSTIVEL



000000

Remessas do Aplic

(MOTOR ELETRONICO), POTENCIA MINIMA DE 130 CV, TORQUE MINIMO DE 30 KGF.M, DIRECAO HIDRAULICA, CAIXA DE CAMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, FREIOS ABS COM DISCOS FRONTAIS AUTOVENTILADOS NAS 4 RODAS, RODADO SIMPLES NO EIXO TRASEIRO, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 70 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 5500 MM, ALTURA MINIMA DE 2300 MM, LARGURA MINIMA DE COM ESPELHOS DE 2300 MM, PESO BRUTO TOTAL (PTB) MINIMO DE 3500 KG.

Quantidade: 01 por R\$ 339.000,00 = R\$ 339.000,00

PARTICIPANTES: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, TATIANA CAPITANIO - VEICULOS. REAVEL VEICULOS EIRELI

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados


Vilson Cerezo dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8291



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marçal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 09h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Buscar

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO
QUILOMETRO 4X4 DIESEL e AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO Nº: 00000000008/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/10/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 06/11/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS: 06/11/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 220.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 22/10/2020

HOMOLOGADA em 06/11/2020

Ítems

- AMBULANCIA - TIPO VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAU DE ALUMINIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS

Quantidade: 01 por R\$ 220.000,00 = R\$ 220.000,00

PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI



000082

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

[Conheça o Tribunal](#)
[História](#)
[Composição](#)
[Ministério Público de Contas](#)
[Fiscalizados](#)
[Ouvidoria](#)
[Corregedoria](#)

Pesquisas e Serviços

[Processos](#)
[Jurisprudência](#)
[Legislação e Normativos](#)
[Certidão Negativa de Débitos](#)
[PUG - Área Restrita](#)
[GEO-DBRAS](#)
[Boleto Online](#)

Transparência

[Consulta por Assunto](#)
[Solicitação de Informação](#)

Imprensa

[Notícias](#)
[Artigos](#)
[Publicações](#)
[TV Contas](#)
[Rádio TCE](#)
[Sessão Plenária](#)
[Galeria de Fotos](#)

Escola de Contas

[Eventos](#)
[Ensino a Distância do TCE](#)
[Certificados](#)



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2017

Rua Corá, Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 70040-515 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br


 Vitorino
 Analista Administrativo
 Matrícula: 6323



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRERUSSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº888.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente FORNECEDOR, REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538 /0001-04, estabelecida Rua C-180, Quadra 617, Lot 19 e 20, Bairro Nova Suíça, Cidade de Goiânia/ GO, CEP: 74.280-090, neste ato representada pelo Senhor Sinomar Vaz de Oliveira Junior, portadora do RG nº. 4901708 SSP/GO e CPF nº. 039.457.331-54, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº008/2020, RESOLVEM registrar os preços para objeto o "Registro de preços para aquisição 01 (um) Veículo Tipo Furgão transformado em AMBULANCIA TIPO A - Simples Remoção para Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Cipa-MT/Conforme Proposta 11377.586000/1200-01." conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº008/2020, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o "Registro de preços para aquisição 01 (um) Veículo Tipo Furgão transformado em AMBULANCIA TIPO A - Simples Remoção para Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Cipa-MT/Conforme Proposta 11377.586000/1200-01.", conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.

Item	Descrição	COD. TCE/ME	QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLER REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado e/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p' 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de	00023591	01	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - São Pedro da Cipa - MT - Cap: 78.835-000- CNPJ: 37.464.948/0001.08


Eduardo Pereira de Souza
CPF: 726.359.311-87

000084



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

<p>qualquer tomada de Oxigênio. A lum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Voc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Voc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balalstre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PREV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Primeiro emplacamento em nome da prefeitura de São Pedro da Cipa				
VALOR TOTAL				R\$ 168.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que calha recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº008/2020, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº008/2020.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº008/2020, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

Será para a Secretaria de Saúde e Saneamento desta prefeitura.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

(dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado a utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº008/2020, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: REAVEL VEICULOS EIRELI, respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.07.05.10.302.0009.1189.4.4.90.52	Equipamento e Material permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

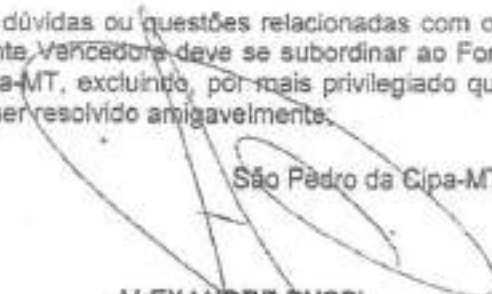
CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO


A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

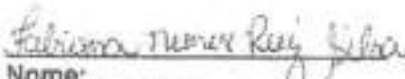
São Pedro da Cipa-MT, 22 de maio de 2020



ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL


REAVEL VEÍCULOS EIRELI
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
FORNECEDOR

Eduardo Pereira de Souza
CPF: 726.389.311-87
P.P.

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 939.925.721-53
RG: 3415023-9


Nome:
CPF: 022.178.901-80
RG: 96418-3


Vilma Cardoso dos Santos
Analista Administrativo
Matrícula: 8323



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº 3910/2019
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado interinamente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF (MF) nº CPF Nº 881.040.287-15 e R G Nº 757.851-ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, nº 402 Aptº 201, Centro - Vila Velha -ES. CEP 29.100-080, de outro lado, a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0005-15, com sede na Rua João Pessoa de Matos, 530, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP29.101-115, neste ato representado legalmente pela Sra. **MANUELLA JACOB**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 372.532.828-50 e RG. 40.182.722-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Machado Florence, nº 50, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP 13.990-000, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2019, Processo nº 3910/2019, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por a aquisição de material permanente (ambulância tipo A), simples remoção, tipo furgão, destinados para atender as necessidades da Frota Oficial da Central de Transportes e ao Hospital Geral de Linhares, **Lote 1**, conforme

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

000091



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

disposto na Licitação Pregão Presencial Nº 12/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 3910/2019**, conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
- 2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- 3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.
- 3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.
- 3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Avenida Cerqueira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares - ES. CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

3.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES. CEP: 29006-014
Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

000093

3



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 3910/2019 - Pregão Presencial nº 12/2019.

5.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29806-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5.8 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Avenida Carajá, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29006-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

5
000095



FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

6.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público;

6.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), 16 de maio de 2019.

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2019.05.16 10:03:17
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANUELLA Assinado de forma
digital por
MANUELLA
JACOB:37253282850
53282850 Dados: 2019.05.16
18:17:07 -03'00'

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
FERRAMENTAS EIRELI
MANUELLA JACOB
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Mavelar, Linhares – ES, CEP: 29106-014
inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.

000096



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000012/2019

Processo: 003910 / 2019

Termo Nº 000049/2019

Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0005-15

Endereço: RUA João Pessoa de Mattos, 530 - PRAIA DA COSTA - Vila Velha - ES - CEP: 29101115

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	VEICULO TIPO FURGAO ADAPTADO PARA AMBULANCIA SECRETARIA DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ambulância tipo a- veículo tipo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância, simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 (sete) metros cúbicos no total, comprimento total min. 4.740mm, comp. min. do salão de atend. o 2.500mm; alt. int. min. do salão de atend. 1.540mm; diesel, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 02 (duas) tomadas p/12v (dc), as tomadas elétricas deverão manter uma distância min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio, a ilum. do comp. de atend. deve ser de 02 (dois) tipos: natural e artificial- deverá ser feita por no min. 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo led, a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável a 180º na vertical, deverá possuir 01 (um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 02 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freq. min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led, sinalizador acústico c/ amplificador de potência mínima de 100 w rms @ 13,8vcc, min. de 03 (três) tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho de pressão sonora a 01, de no mínimo 100db@13,8vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 01 (um) cilindro de oxigênio de no min.16l, em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro, na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxometro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão abnt, conexões int/out normalizadas pela abnt, a climatização do salão deverá permitir o resfriaquec, o compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado	UND	FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 DIESEL MANUAL	10	160.000,0000	1.600.000,00

Usuário: DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

Usuário: DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

000097



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

	<p>pela fabrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, para o compartimento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fabrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos dos itens 5.12 da nbr 14.561, sua capacidade térmica deverá ser com no min. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto, maca retrátil, com no min 1.900mm de comprimento, com cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios. 03 (três) cintos de segurança fixos que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanham: colchonete, balaustre; deverá ter 02 (dois) pega mão de teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de no mínimo 01 (uma) polegada de diâmetro, com 03 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos c/ 02 (dois) sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 (dois) ganchos cada para frascos de soro, piso: deverá ser resistente a trafego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara de alta resistência, levável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo), as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento, deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamento e medicamentos com aproximadamente 1m de comprimento pro 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo p</p>						
							1.600.000,00

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2019.05.16 10:04:07
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANUELLA Assinado de forma
JACOB:3725 digital por MANUELLA
3282850 JACOB:37253282850
Dados: 2019.05.16
18:18:45 -03'00'

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
FERRAMENTAS EIRELI
MANUELLA JACOB
FORNECEDOR


Vilson Cardoso dos Santos
Analista Administrativo
Matricula: 8321

VEICULOS AMBULANCIAS

BAIXAMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIAS

ITEM	QUANT	VEICULO	ANCI	DIAMET	DIAGNOS	PARADA	ATA DE REGISTRO DO PREÇO 252_2009 PM MOTA MATIUM 06/06_2009	TERMI PM NOVA OLIMPIA PREC P. 04_2009	COMPANHIA B BATALHAO DE BOMBAS MOTOPIZADO RR	TERMI PM NOVA UNICENSA PREC P. 04_2009	COMPANHIA COMANDO DO EXERCITO PREC 11/17_02_2009	PM SÃO PEDRO DA OPA ATA REG. 06/06_2009	TERMI PM ALTO BOA VISTA PREC P. 04_2009	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06_2009 PM IPIRANGA RR	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL
1	3	VEICULO FURGÃO, TETO ALTO, CRISEMITE VOLUMÉTRICA MINIMA 30,5M ³ , TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, POTENCIALENTAS 125 CV, 840 FMS, 3000/001	R\$ 310.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 339.000,00					R\$ 300.000,00	R\$ 901.000,00
2	2	VEICULO FURGÃO, TETO BAIXO, CRISEMITE VOLUMÉTRICA MINIMA 8,0M ³ , TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, POTENCIALENTAS 125 CV, 840 FMS, 3000/001	R\$ 290.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 285.000,00					R\$ 191.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 239.000,00	R\$ 240.000,00	R\$160.000,00	R\$ 321.000,00
																R\$1.642.000,00

Obs.: O item 1 foi baixado com o maior dos valores dos documentos recebidos pelas empresas: COMPANHIA B BATALHAO DE BOMBAS MOTOPIZADO RR, O item 02 foi baixado com o maior dos valores dos documentos recebidos pelas empresas: ATA REG. Nº 006_2009 RR Nº 04 e 0500 RR, 04/06/2009 - RR

Fonte: Mota-MT, 06 de fevereiro de 2009.


 Willian Cardozo dos Santos
 Analista Administrativo
 Matrícula: 8223

6600099